

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE APOIO A PESQUISA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO
CIENTIFICA

PODER LOCAL E AUTORIDADE NA AMAZÔNIA PORTUGUESA:
CONSTRUÇÃO DOS PERFIS DOS AGENTES COLONIAIS(1720-1760)

BOLSISTA: Stephanie Lopes do Vale, FAPEAM

MANAUS
2009

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE APOIO A PESQUISA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO
CIENTIFICA

RELATÓRIO FINAL

PIB - H - 0014/2008

PODER LOCAL E AUTORIDADE NA AMAZÔNIA PORTUGUESA:
CONSTRUÇÃO DOS PERFIS COLONIAIS (1720-1760)

BOLSISTA: Stephanie Lopes do Vale, FAPEAM

ORIENTADORA: Prof.^a Dr.^a Marcia Eliane Alves de Souza e Mello

MANAUS
2009

Resumo

O projeto insere-se na recente perspectiva historiográfica acerca da época moderna, em específico da colonização portuguesa. O Império Ultramarino Português estendeu-se por quatro continentes, e para gerir todo esse complexo necessitou alocar nos postos administrativos ultramarinos não somente a população local e quanto a metropolitana. Os sujeitos abarcados por toda extensão dominada por Portugal faziam parte de uma vasta rede de ‘agraciados’ que articulavam as mais diversas pessoas. Os componentes dessa rede de relações de amizade e parentesco mesclam-se fazendo parte do ritmo que mantém o Império. Traçaram-se os perfis dos agentes coloniais, através da leitura das fontes manuscrita do século XVIII. O material tratado identifica os indivíduos nomeados nos cargos régios e o contexto do Estado e da particularmente da Capitania do Pará. O trabalho estuda os agentes coloniais do Estado do Maranhão e Grão-Pará no período de 1720 a 1760, construindo o perfil do oficialato local. Ao empreender a coleta dos dados dimensiona-se esse corpo de funcionários com o universo ultramarino português. Ao quantificar os oficiais coloniais localizamos seu campo de inserção no ambiente da administração colonial, delimitando-os dentro de áreas: Governo, Defesa, Justiça e Fazenda. Compreende-se que as áreas dão uma ordem ao vasto contingente de atores coloniais, porém estas não são delimitações restritivas. O imaginário político dos setecentos não possuía uma separação rígida dos ambientes sociais, logo o caráter flexível não constituía um conflito. Procuramos coletar os dados tendo em vista traçar um perfil da colônia do norte. As informações constituíram um conjunto de 896 agentes coloniais que permitiu iluminar uma parte do Estado do Maranhão e Grão-Pará. O entrecruzar dos diversos elementos trabalhados (fontes documentais e bibliográficas) permitiu ver o Estado e principalmente a Capitania do Pará no contexto de modificação das estruturas portuguesas e as características amazônicas.

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Área Governo.....	25
Gráfico 2 - A área da Defesa da capitania do Maranhão	27
Gráfico 3 -. A área da Defesa na Capitania do Pará	28
Gráfico 4 - Área Fazendária.....	33
Gráfico 5 – Área da Justiça.....	35

Lista de Quadros

QUADRO 1: Cargos nomeados para o Estado do Maranhão e Grão- Pará.....	23
QUADRO 2 : Os capitães da Capitania do Pará	30

Sumário

1. Introdução.....	06
2. Fundamentação Teórica.....	10
2. 1. O Ofício.....	12
2. 2. O Poder Central X O Poder Local: Centralização ?.....	14
3. Desenvolvimento.....	17
3. 1. O Estado do Maranhão e Grão-Pará.....	17
3. 2. O Poder Local do Estado do Maranhão e Grão-Pará e da Capitania do Pará.....	20
4. Conclusão.....	37
5. Fontes.....	39
6. Referencias Bibliográficas.....	40
7. Cronograma.....	43
Apêndice.....	45

.

1. Introdução

A presente pesquisa utiliza como referência a recente produção historiográfica que é questionadora do caráter político do período conhecido como Antigo Regime (séculos XV e XVIII), período em que ocorre a expansão ultramarina europeia. Ao dialogar com essa produção procuramos problematizar mais especificamente a colonização portuguesa na América.

Nossa problemática se localiza no âmbito da organização administrativa portuguesa. Tendo em vista, o questionamento acerca do movimento de centralização que segundo o historiador Antonio Manuel Hespanha¹, não se direcionava para uma centralização política absoluta, mantendo o caráter da administração formadora de uma burocracia incipiente. A presente pesquisa procura localizar agentes coloniais da administração portuguesa do Estado do Maranhão e Grão-Pará.

Ao colocar em questão as propostas destes Estados em formação vemos um debate que se amplia para a discussão do caráter dessa cultura político-administrativa, onde se redimensiona a colonização e a relação entre colônia e metrópole. As discussões em torno da ação colonizadora colocam em questão os conceitos de “colônia” e “metrópole”. A historiadora Maria Fernanda Baptista Bicalho avalia a interpretação dos conceitos e destaca a posição contraposta entre as nomenclaturas que são postas seguidamente como dominado e dominador, questionando até onde a oposição alcança, argumentando que o dominado também assegura suas posições e destaca ainda o papel da população colonial nesse espaço de relações².

¹ HESPANHA, Antonio Manuel. **As vésperas do Leviathan**: Instituições e poder político – Portugal – séc. XVII. Coimbra: Almedina, 1994.

² BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Pacto colonial, autoridades negociadas e o império ultramarino português. In.: BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva; SOIHET, Rachel (orgs.). **Culturas Políticas**. Ensaios de história cultural, história política e ensino de história. Rio de Janeiro: Mauad, 2005.

Este trabalho se insere no fluxo dos debates que procuram redimensionar o papel das colônias, em específico dos agentes coloniais. Em decorrência dos estudos as colônias passaram a ser objeto de análises que questionaram até onde a Coroa portuguesa era ‘absoluta’, colocando em exame os colonos e seu papel, redefinindo o poder local e a abrangência do poder dos enviados pela metrópole para ocupar os cargos.

A partir da década de 1980, essa discussão tomou corpo, engajado nos novos trabalhos sobre a história de Portugal (principalmente a produção do historiador do direito Antonio Manuel Hespanha), os estudiosos sobre a colônia brasileira buscaram re-escrever o Estado do Brasil. Alguns dos promotores desses novos estudos são os historiadores Luciano Raposo, Maria Fernanda Baptista Bicalho e Maria de Fátima Silva Gouvêa, entre outros de grande projeção no cenário nacional. Porém os estudos sobre a outra colônia na América portuguesa: o Estado do Maranhão e Grão-Pará, diferentemente, ainda estão sendo escritos. A produção sobre o Amazônia colonial ainda é extremamente escassa³, ou colocando a região em suas semelhanças com o Estado do Brasil⁴ desse modo não expondo os agentes e políticas para a Amazônia portuguesa⁵.

Quando empreendemos a pesquisa sobre a colônia norte da América portuguesa, deparamo-nos com a dificuldade de acesso ao documento. Devido ao espaçamento e a organização político-administrativa colonial a documentação original sobre o período encontra-se dispersa entre os arquivos do Pará, do Maranhão e até mesmo nos arquivos portugueses. No caso específico desse trabalho fez-se uso da documentação digitalizada

³ Alguns trabalhos estão sendo feitos no âmbito dos novos programas de pós-graduação em Belém e Manaus. Contudo, ainda são pouco referenciados fora da região..

⁴ Mantendo-se presentes os trabalhos feitos antes desse redimensionamento, do historiador amazonense Arthur César Ferreira Reis, que não trabalhava nessa linha crítica da história política.

⁵ Termo empregado para diferenciar a parte espanhola, também presente na colonização da região no século XVIII.

do Arquivo Público do Pará e Maranhão, e cópia do material proveniente das Chancelarias Régias guardadas no Arquivo da Torre do Tombo, todos pertencente ao acervo particular da professora orientadora Dra. Marcia Eliane Alves de Souza e Mello; Bem como de material reproduzido do Arquivo Histórico Ultramarino, disponibilizado em CDs e microfilmes no Núcleo de Pesquisas em Políticas, Instituições e Práticas Sociais (POLIS/UFAM).

A acessibilidade as supracitadas citadas fontes primárias tão diversas e dispersas em vários acervos fora de Manaus, deve-se ao fato de que este projeto de iniciação científica se insere na linha do grupo de pesquisa História Colonial da Amazônia/CNPq que compõe o POLIS/UFAM, que por sua vez possui vinculação por meio de projetos financiados pelo CNPq com o Centro de Documentação e Apoio à Pesquisa (CENDAP/UFAM).

Em razão da temporalidade do estudo, concentrado na primeira metade do século XVIII, se faz necessária a leitura da documentação manuscrita por meio da paleografia e da diplomática. Para tanto, a orientanda cursou a disciplina Leitura de Manuscritos do século XVII ao XIX disponibilizada pelo curso de História da Universidade Federal do Amazonas (História/UFAM), lecionada pela professora Marcia Mello.

A leitura de documentação da época nos possibilita ver mais profundamente a organização do corpo administrativo que veio sendo estudado, entendendo as relações pelas formas de tratamento e o desenrolar das questões que se apresentam na fonte primária. A leitura seriada, a metodologia de trabalho no campo histórico aqui utilizada, permitiu que se acompanhasse os processos administrativos e os descaminhos que eles tomam compreendendo assim a lógica vigente em época e acompanhando o processo histórico.

O que se procurou nessa pesquisa foi compreender alguns aspectos da colonização da Amazônia portuguesa através da sua própria ação, compreendendo seus ritmos, não por um viés que realçasse o caráter do exótico. A leitura aqui realizada vem em conformidade com uma linha historiográfica que redimensiona o papel anteriormente definido da metrópole como absoluta e dominadora e o da colônia como inexpressiva e dominada. Vendo os colonos como agentes do processo de colonização, coloca-se em destaque o papel daqueles que são os agentes na manutenção do Império Ultramarino Português.

2. Fundamentação Teórica

A historiografia recente vem empreendendo uma renovação nas leituras sobre o período do Antigo Regime. A releitura problematiza a dinâmica colonial, questionando o caráter centralizador destes reinos, entre eles o português. Nesse sentido insere-se a discussão sobre a colonização na América portuguesa.

A Coroa Portuguesa ao longo dos séculos XVI e XVII promoveu a expansão do mundo até então conhecido e a colonização de diversas dessas regiões. O Império Ultramarino Português se apresenta nesse contexto como uma grande potência política, abarcando colônias nos continentes asiático, africano e americano e por conta disso, buscou meios diversos para controlar e reger todo esse complexo mundo. A época do Antigo Regime as estruturas institucionais portuguesas se redefiniram diversas vezes para manter suas possessões, as mudanças refletiam nas instituições coloniais tanto por serem componentes deste Império⁶ tanto por estarem inseridas no mesmo movimento sendo umas das causas dessas mudanças. A manutenção do domínio sobre estes territórios exigia um aparelho administrativo extenso e complexo, com diversos oficiais⁷.

A constituição do mundo ultramarino português exigiu um corpo extenso de funcionários reais que ultrapassava as possibilidades populacionais lusitanas⁸.

⁶Ao nomear o Estado Português de Império Ultramarino se expressa sua extensão, uma dominação mais direta, nas estruturas locais.

⁷ WEHLING, Arno e WEHLING, Maria José. O Funcionário colonial: entre a sociedade e rei. In: PRIORE, Mary (org.). **Revisão do Paraíso**. Os brasileiros e o Estado em quinhentos anos de História. Rio de Janeiro: Campus. 2000. Os historiadores nos observam que as atuais nomenclaturas: funcionário ou oficial régio são aproximações, pois as mesmas não abarcam a sentido do que vinha a ser receber uma mercê de algum posto régio.

⁸ BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In.: BICALHO, Maria Fernanda Baptista; Fragoso, João; GOUVÊIA, Maria de Fátima Silva (orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos: A Dinâmica Imperial Portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

Argumenta a historiadora Maria Fernanda Bicalho que ao instaurar-se como corpo dominador nas ‘novas terras’ os portugueses buscavam mesclar as estruturas das recém colônias. O direito europeu até o período baseava-se na tradição, isso significa o respeito ao direito do costume nesse sentido respaldado pela legalidade e pelo imaginário cultural do corpo europeu, as composições pré-coloniais deveriam ser respeitadas e tinham sua legitimidade reconhecida, à exceção de quando desrespeitassem a moral e a fé (questões que se vinculavam a moral religiosa). Dessa forma, o historiador português Antonio Manuel Hespanha destaca que a teoria política nos séculos XVII e XVIII era marcada pela presença de

A tensão entre dois modelos muito profundos de apreensão dos fenômenos sociais – um tradicional que concebe a sociedade como “corpo” internamente organizado e dotado de um destino metafísico (à semelhança do homem), e o moderno, pós-cartesiano, que explica os movimentos (as estabilidades) sociais na sua materialidade puramente externa – parece estruturar o percurso das idéias políticas nos dois séculos em questão precisamente porque estes dois modelos incidem sobre os amplos domínios da teoria e política, como a origem da sociedade política, a sua “constituição”, os limites do poder da coroa (e, dentro deste tema, as relações entre igreja e coroa), sobre as formas de governo.⁹

Essa composição do direito português no século XVIII torna-se mais forte devido, entre outros fatores, ao advento das teorias iluministas que se propagam por toda Europa. A tensão neste século revela já um caráter de mudança da cultura política, onde o direito adquire outras características.

⁹ HESPANHA, Antonio Manuel e XAVIER, Ângela Barreto. A Representação da Sociedade de Corte e do Poder. IN.: HESPANHA, Antonio Manuel (coord.). **Historia de Portugal**. O Antigo Regime (1620-1807) . Lisboa: Estampa, 1998. p. 113.

2.1 O Ofício

A articulação entre os pólos componentes do Império estava em consonância com a cultura política europeia, sendo vista como parte fundamental para que a administração fosse realizada. A teoria política portuguesa era empreendida tendo em vista a costume, dentro dessa teoria nem o rei poderia retirar qualquer posse ou posição, pois sua função era de fazer a justiça¹⁰ o que significa manter a ordem (nos mais diversos aspectos). Dentro dessa lógica inseria-se um ponto chave que tornava possível que a Coroa portuguesa estivesse presente nos mais diferentes pontos, o dom de El’Rei de dar mercês ou graça dentro da lógica política do “dar, receber e restituir”¹¹. O ato por si carregava toda uma representação de recompensa ao leal súdito, ao ponto de poucos cargos receberem ordenados – o ofício por si auferiria o ‘soldo’ ou a propina. Ao dar um posto ou agraciar (a graça podia ser diversas coisas: uma capitania, um título, um cargo) o rei e posteriormente poucos altos funcionários ampliavam as redes de relações que alcançavam os mais distantes locais. Essas construções interligaram o Império auferindo poder e enviado funcionários (que buscavam constituir carreira) pelo Império Ultramarino.

A nomeação de um funcionário real constituía assunto de cunho delicado, que no meados dos setecentos já possuía outro teor de trato. Segundo a cultura europeia toda doação seria encargo do Rei “onde ele devia ouvir apenas sua consciência”¹². No desenrolar do século em estudo as estruturas foram tornando-se mais rígidas e a questão

¹⁰ HESPANHA, Antonio Manuel e XAVIER, Ângela Barreto. A Representação da Sociedade de Corte e do Poder. IN.: HESPANHA, Antonio Manuel (coord.). **Historia de Portugal**. O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Estampa, 1998. vol. 4. pp. 113-140.

¹¹ HESPANHA, Antonio Manuel e XAVIER, Ângela Barreto. As Redes Clientelares. IN.: HESPANHA, Antonio Manuel (coord.) **Historia de Portugal**. O Antigo Regime (1620-1807) Lisboa: Estampa, 1998. vol. 4.

¹² SUBTIL, José. Os poderes de centro. IN.: HESPANHA, Antonio Manuel (coord.) **Historia de Portugal**. O Antigo Regime (1620-1807) Lisboa: Estampa, 1998. vol. 4. p. 142-243.

começou a passar por mesas e pareceres dos mais diversos órgãos que foram sendo criados e redefinidos, no entanto a decisão cabia ao Rei de toda e qualquer ‘dádiva’ – podia ser das mais diversas formas: por um tempo, para sempre, podia ser passado em herança o que não se podia era retirar um direito, pelo contrário, o que era feito era dar algo que lhe era de direito -, que podia ter sido arduamente solicitado ou indesejado.

Como foi dito nem toda nomeação é desejosa, mas não deveria ser negada. No aspecto da nomeação em postos a historiadora Mafalda Cunha nos afirma que existia uma hierarquia não apenas entre os postos – o que gerava várias confusões de jurisdição mas também de locais, que segundo a historiadora a ordenação modificou-se diversas vezes a revelia de diversos aspectos dentre eles os benéficos financeiros e o desenvolvimento da produção¹³. Ao organizar os mais diversos postos Portugal definia as qualidades mínimas para cada nomeado, as exigências no fim do período aqui analisado eram mais rígidas.

O dom da “graça” era restrito ao Rei, no desenrolar do século XVIII a política de nomeação modificou-se, os oficiais deveriam possuir certas habilidades, a nomeação passava por Conselhos ou Mesas ou Secretarias onde eram feitas Consultas – este termo se refere aos pedidos de envio de carreiras de candidatos ou a busca de súditos habilitados aos cargos -, mas não podiam ser vendidos. Ao dar o posto era da pessoa, uma agregação de qualidade o ofício pertencia e era a pessoa mesmo nos que era temporários. Poucos ofícios recebiam um ‘salário’, mas apesar de ser dado como um retorno a serviços ou apoio a Coroa jamais deveriam ser vendidos nem pelo que o recebia mesmo em posse com direito a deixar em herança ou mesmo o Rei.

Nos séculos XVI e XVII alguns ofícios eram doados, depois já no século XVIII alguns poderiam ser leiloados, este processo direcionava o cargo para aqueles que o

¹³ CUNHA, Mafalda Soares da. Governo e Governantes do Império português do Atlântico (século XVII). IN.: BICALHO, Maria Fernanda Baptista e FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Modos de Governar: Idéias e Práticas no Império Português Séculos XVI a XIX** São Paulo: Alameda, 2005. pp.69-92

merecessem segundo alguns critérios que variavam ao cargo e a época, mas não vendidos, pelo menos legalmente sendo que por vezes ao proferir um doação a Portugal era visto como um serviço ao Reino ou a ‘terceirização’ do cargo em caráter temporário. Haviam diversos postos que eram dados em propriedade podendo ou não ser passados em herança – os postos de maior importância não: governador, secretário de estado, vice-rei, provedor, ouvidor entre outros – o que ocorria para aqueles estabelecidos em terra ou que o iriam fazer (alguns solicitavam essa condição¹⁴) em contrapartida os ofícios de alto escalão eram proibidos de estabelecer para evitar o excessivo contato com a elite local formando relações. Nesse ponto, nota-se uma preocupação da Coroa em evitar vinculações que desmembrariam o Império ao colocar um tempo limite (geralmente três anos) onde o funcionário régio estabeleceria relações com população local, porém sem envolver-se em excessivo com as questões locais.

2.2. O Poder Central X O Poder Local: Centralizador?

No decorrer da colonização portuguesa a Coroa nomeou pessoas para postos em suas colônias e proveu lideranças locais, estabelecendo-se assim em diversos locais. Nesse sentido, Portugal colocava seus súditos em postos que eram transpostos para a organização portuguesa. Os funcionários portugueses recebiam o encargo da construção de um imaginário político, efetuado por suas medidas previstas em ordens reais e regimentos. Quando uma população era submetida ao domínio português estabeleciam-se diferentes tipos de vinculação a Portugal, mas todos eram levados à condição súditos reais.

¹⁴CUNHA, Mafalda Soares da. Governo e Governantes do Império português do Atlântico (século XVII).

Em decorrência desse processo muitos portugueses, se estabeleceram nas coloniais formando linhagens¹⁵ que asseguradas por relações – e sendo parte delas – detinham uma autonomia e poder. No final do século XVII para o século XVIII Portugal procura preservar seus domínios e ter um maior controle deles, nesse sentido empreende uma especificação das estruturas administrativas, que tomavam limites mais preciso e criaram outros, em vista aos excessivos problemas de jurisdição, de forma que os agentes locais tinham seus poderes mais delimitados, no entanto os braços portugueses 'braços' aumentaram. Esse movimento de ação político-administrativa vinha em consonância com as articulações da teoria política moderna¹⁶ vinculada a uma 'centralização' que redefiniu o papel do Rei na sociedade moderna. Na primeira metade do século XVIII essa tensão já vem a tomar corpo, porém como nos afirma o historiador Antonio Manuel Hespanha¹⁷ a força política dos poderes locais retinha esse movimento¹⁸. Essa realidade, da mesma forma que permitia a Coroa abarcar todo o complexo colonial tornava possível uma independência, no passo em que delegava poderes fortalecia redes entre Portugal e o Ultramar.

A relação entre os poderes locais e os poderes metropolitanos coloca-os em posição aparentemente oposta. A historiadora Maria Fernanda Baptista Bicalho nos define essa interação como pacto colonial¹⁹, ao circunscrever o conceito expõe uma

¹⁵MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do Império Atlântico português no século XVIII. IN.: BICALHO, Maria Fernanda Baptista e FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Modos de Governar: Idéias e Práticas no Império Português Séculos XVI a XIX** São Paulo: Alameda, 2005. p.93-116.

¹⁶HESPANHA, Antonio Manuel e XAVIER, Ângela Barreto. A Representação da Sociedade de Corte e do Poder.

¹⁷HESPANHA, Antonio Manuel. A constituição do Império Português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In.: BICALHO, Maria Fernanda Baptista; Fragoso, João; GOUVÊIA, Maria de Fátima Silva (orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos: A Dinâmica Imperial Portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

¹⁸A historiografia que trata mais direcionada para a problemática do absolutismo questiona até onde esses reis são absolutos e o que vem ser absolutismo da Época Moderna, que difere de uma ditadura. Ao levantar está questão se coloca que alguns dos defensores em época de uma nova teoria política eram componentes do que se chama de elite local e da nobreza senhorial.

¹⁹BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Pacto colonial, autoridades negociadas e o império ultramarino português. In.: BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊIA, Maria de Fátima Silva; SOIHET, Rachel

realidade acordada, não uma submissão. A posição divergente de lugares contrapõe a metrópole como dominadora e a colônia como dominada, ao questionar o estado do dominado como ser passivo coloca em questão o papel dos seres coloniais nesse ambiente de interdependências e inter legitimações.

3. Desenvolvimento

O mundo colonial português no século XVIII teve sua extensão diminuída com perdas de possessões em África e Ásia. No decorrer do século XVII Portugal foi perdendo a sua posição de potência ultramarina, com o desenvolvimento comercial inglês, francês e holandês. A manutenção e o controle das colônias tornaram-se difícil, na medida em que as possibilidades portuguesas eram limitadas.²⁰

Ao empreender o processo de colonização a Coroa abarcava as diversas instituições e as lideranças locais. Nesse sentido, formavam-se extensas redes de funcionários reais que nas localidades exerciam seu ofício compondo assim o corpo que viria ser as elites locais. Estes corpos locais de agentes coloniais constituíam relações familiares e de ‘amizade’ que inseriam e multiplicavam os elos entre os altos postos em Portugal com as colônias e entre as próprias colônias²¹, que segundo o historiador português Antonio Manuel Hespanha tais relações entre os funcionários régios compunham as chamadas “redes clientelares”.²²

3.1. O Estado do Maranhão e Grão-Pará

A Coroa portuguesa possuía um extenso leque de possessões, sendo que duas na América: o Estado do Brasil e o Estado do Maranhão e Grão-Pará, este último vem a ser

²⁰BOXER, Carlos R. **O Império Colonial Português (1415-1825)**. Edições 70: São Paulo, 1969.

²¹A recente historiografia vem observando as relações entre as colônias, que podiam ocorrer de diversas formas, a exemplo as negociações entre as colônias, de Angola e a do Brasil sobre o comercio de escravos e cachaça, entre outros produtos. Na questão levantada nesta pesquisa são as chamadas ‘amizades’ entre os oficiais num universo de cargos que atravessam dois oceanos

²²HESPANHA, Antonio Manuel e XAVIER, Ângela Barreto. As Redes Clintelais. IN.: HESPANHA, Antonio Manuel (coord.) **Historia de Portugal**. O Antigo Regime (1620-1807) 4. Volume. Estampa: Lisboa, 1998.

o foco de estudo deste trabalho. A efetiva colonização do Estado do Maranhão e Grão-Pará têm início em 1616, com a construção do Forte Presépio, na atual cidade de Belém do Pará, com uma função claramente militar em razão da presença francesa na região, segundo o historiador Francisco Jorge dos Santos este aspecto marcou o caráter da região²³. A região amazônica constituía-se como outra colônia portuguesa, tendo desse modo sua estrutura administrativa em consonância com as medidas metropolitanas.

Ao fazer parte do Império Ultramarino Português a região amazônica estava inserida na lógica administrativa portuguesa. Diferentemente do que fora realizado em outras colônias, a amazônica foi colonizada com um projeto estratégico de defesa da região enquanto as outras possuíam um projeto de ‘presença’ garantindo o território pelo estabelecimento de pessoas e pelo desenvolvimento de produção²⁴. Outro aspecto que diferencia a região e que ao realizar o presente estudo deparamos, foi com um universo marcado por conflitos entre os colonos e poder metropolitano, em torno da mão-de-obra indígena no século XVIII. Contudo, é preciso salientar que se mantinha a relação com a Coroa, independentemente das divergências, como vassalos que eram do rei português.

Podemos classificar a organização do Estado do Maranhão e Grão-Pará administrativamente, fazendo uso de uma delimitação recente, em: Fazenda, Justiça, Guerra e Governo. As quatro principais áreas apresentadas não formavam blocos distintos onde os poderes eram separados. Este fato não significava uma confusão nas esferas sociais na época, pois as mesmas não se distinguiam como atualmente, convivendo em espaços mesclados que somente no século XIX vieram a tornarem-se distintos. Nesse aspecto vem a ser usual o mesmo posto possuir regimentos distintos ou

²³ SANTOS, Francisco Jorge dos. **Além da Conquista** – Guerras e rebeliões indígenas na Amazônia pombalina. 2ª. Manaus: Editora da Universidade do Amazonas, 2002.

²⁴SALGADO, Graça (org.) **Fiscais e Meirinhos** - A Administração no Brasil Colonial. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

mesmo não possuir-lo, revelando que o trato das diversas regiões era diverso, na medida das necessidades e possibilidades. Tal como outras possessões o Estado possuía necessidades específicas.

Na colônia portuguesa da Amazônia existiam no século XVIII as seguintes capitânicas: do Maranhão, do Grão-Pará, da Ilha Grande de Joannes, de Cameté, de Camutá e do Gurupá. E tal como aconteceu com o Estado do Brasil, estas capitânicas surgiram pela doação de sesmarias para particulares, que as recebiam pelos serviços prestados e pela lealdade ao Rei²⁵.

A Coroa inicialmente fez uso desse meio para poder ‘estender seus braços’ sobre os dois oceanos que controlava. Ao encarregar terceiros para administrar suas terras ela lhes encarregava de levar pessoas para trabalhar e habitar essas capitânicas, somente duas capitânicas do Estado do Brasil atingiram certo sucesso. No século XVI, em que se operou tal empreendimento, não houve ocupação efetiva do Estado do Maranhão e Grão-Pará como um todo, obra que inicia na segunda década de 1600. Sendo desenvolvida no Estado a cultura do extrativismo e com a vinda de alguns portugueses para morarem e produzirem na região: cacau, açúcar entre outros produtos para os quais se ergueu meios de produção.

As cartas de doação instituíam que os donatários deveriam estabelecer uma estrutura administrativa, que deveria seguir a lógica portuguesa. Desse modo ao longo das especificações exigidas pela população ou pela demanda das vilas ou por ordem real, alguns desses homens que residiam nas colônias ou eram filhos de lideranças indígenas ou mestiços. Durante todo período colonial a população feminina branca foi escassa, de forma que uma grande parcela da população, e em particular na Amazônia portuguesa, era formada por mestiços. Alguns destes casavam com filhas de líderes

²⁵SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser Nobre na Colônia**. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

indígenas para respaldar sua posição de liderança²⁶, e assumiam postos administrativos locais, de forma que essas famílias acabaram por tornar-se a “nobreza da terra”.²⁷

Nesse ponto faz-se necessário localizar o Maranhão e o Pará como objeto de estudo. A partir do século XVII Portugal passou a procurar re-adquirir as terras doadas num primeiro momento da colonização. Porém explicita-se que a doação não significava que a colônia deixava de ser Real, mas sim uma ‘delegação’ onde o donatário era um leal e merecedor servo do rei, e na medida em que tinha poder de administrar a capitania tinha a obrigação de promover a fundação de vilas e a produção colonial ao seu custo. No século XVIII ainda havia capitânicas sob administração particular como a de Cametá, e por isso tinha sua jurisdição protegida, logo nem os Governadores-Generais, e nem mesmo o Tribunal da Relação ou os Vice-Reis²⁸ podiam intervir na sua administração. Somente o Rei tinha autoridade, e a possuía pelo donatário ser seu súdito.

3.2. O Poder Local do Estado do Maranhão e Grão-Pará e da Capitania do Pará.

As forças locais estabeleceram-se de diversas formas – o que não é objeto específico de análise nesse trabalho – no entanto, cabe aqui destacar, que no século XVIII um dos maiores espaços disputados de poder eram os cargos régios. No decorrer dos séculos, parte destes funcionários estabeleceu-se nas terras formando uma elite colonial detentora de poder e influência. Tal como ocorreu em diversas partes do domínio Ultramarino português, no Estado do Maranhão e Grão-Pará ao re-assumir o encargo de gerenciamento da distribuição de cargos, Portugal assumiu a nomeação

²⁶REIS, Arthur César Ferreira. **História do Amazonas**. 2ª. Itatiaia Limitada: Belo Horizonte, 1989.

²⁷SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser Nobre na Colônia**.

²⁸ Essas duas instâncias foram instauradas somente no Estado do Brasil.

direta dos oficiais e ampliou as estruturas administrativas, as quais nem sempre atendiam as demandas – mesmo sobre solicitação real²⁹. Ao ampliar as estruturas nomeou um corpo maior de indivíduos, sendo boa parte da localidade o que aumentou o espaço de ação do poder local na medida em que era uma forma da Coroa repartir o poder.

O corpo de agentes atuantes no espaço da Amazônia colonial inseria-se no complexo mundo Atlântico português e tal como outras localidades ultramarinas, possuía poder político que se inseriam nas redes clientelares, descritas anteriormente. No século XVIII os postos na estrutura administrativa do primeiro escalão do Estado estavam ocupados pelos nomeados portugueses e os agraciados locais: famílias que carregavam dons por gerações³⁰. Como exemplo temos o caso do “Tabelião do Público Judicial e Notas” da capitania do Pará, Manuel de Lira Barros, em maio de 1743, solicitou que o seu filho, Francisco António de Lira Barros, ocupasse o ofício que naquele momento lhe pertencia. Ou mesmo pedidos de renúncia em favor de parentes, como do “Escrivão da Fazenda, Matrícula, Almoxarifado e Auditoria da Gente de Guerra” da capitania do Pará, Pedro Cavaleiro, que solicitou em 27 de janeiro de 1739 que o seu genro Inácio da Costa Barbuda, o substituísse no cargo³¹. Ou ainda, como a solicitação de licença observada em 1748, para que pudesse renunciar ao atual ofício em favor de uma das suas filhas, sendo proprietário do ofício³².

Existiam também os cargos por serventia – meio de atuação onde o indivíduo não possuía o ofício, mas o exercia e era reconhecido como atuante. Nesse contexto as lideranças locais exerciam sua autonomia, não apenas quando estavam em determinado posto, mas por influência através de parentescos e amizades, essas relações tornavam

²⁹ SALGADO, Graça (org.) **Fiscais e Meirinhos** - A Administração no Brasil Colonial. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

³⁰ AHU_ACL_CU_013, Cx. 25, doc. 2402.

³¹ AHU_ACL_CU_013, Cx. 22, doc. 2035.

³² AHU_ACL_CU_013, Cx. 30, doc. 2849.

difícil a atuação de indivíduos externos a realidade colonial, pois eram eles novos na terra, e estavam eles distantes nas redes, logo, desconheciam a realidade local e tinha seu papel limitado pelo isolamento e pela força local representada mais fortemente pela Câmara.

Além destes tipos, existiam também os postos eleitos – como os vereadores das câmaras que eram eleitos em pelouros³³, que eram geralmente da duração de um ano, enquanto os outros postos delegados pelo reino eram delimitados por um exercício de três anos, assim era com o Governador Geral, o Ouvidor-mor e Provedor da Fazenda.

A pesquisa fez uso de uma documentação diversa, originária de vários arquivos, mais especificamente: o Arquivo Histórico Ultramarino, o Arquivo Nacional da Torre do Tombo e o Arquivo Público do Pará. Dentre eles foram identificados um total de 896 cargos e seus respectivos ocupantes para o período entre 1720 e 1760³⁴.

Os dados reunidos pela pesquisa possuem forte ênfase de nomeados na capitania do Pará (ver QUADRO 1). Isso ocorre devido ao uso de fontes provenientes do Arquivo Público do Pará, que registram as nomeações feitas internamente na capitania, em detrimento das fontes que referenciam o Maranhão. Também porque não existem códices similares no Arquivo do Maranhão para o período pesquisado, tendo então que se valer das fontes provenientes de Lisboa onde estão contidas uma parte das nomeações para o Estado como um todo.

³³BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In.: BICALHO, Maria Fernanda Baptista; Fragoso, João; GOUVÉIA, Maria de Fátima Silva (orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos: A Dinâmica Imperial Portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

³⁴ O critério aqui utilizado para a contagem total dos cargos foi o seguinte: primeiro, foi contabilizado cada ofício/cargo e seu respectivo ocupante localizado ao longo das décadas pesquisadas. Segundo, como alguns indivíduos foram providos nos cargos mais de uma vez, foram então adicionados ao total dos cargos quantas vezes isso ocorria por década

Local	Área	Década				Total
		1720-1730	1731-1740	1741-1750	1751-1760	
Maranhão	Fazenda	5	3+1	5+1	2+2	15+6
	Justiça	3	6	12	6	25
	Defesa	5	9	12	23+2	49+2
	Governo	4	7+1	6+1	8	25+2
	Total	17	25+2	25+2	39+4	106+8
Pará	Fazenda	8	23	10+2	18+1	59+3
	Justiça	18	27+2	19+2	29+1	93+5
	Defesa	64	79+2	131+7	341+4+1	615+13+1
	Governo	4	8	6	5	23
	Total	94	137+4	166+11	393+6+1	790+21+1

QUADRO 1: Cargos nomeados para o Estado do Maranhão e Grão-Pará.

Legenda: + numero: indivíduos que são novamente providos nos cargos .

É importante destacar que este trabalho não pretende fazer uma comparação entre a capitania do Pará e o do Maranhão, mas sim localizar os agentes coloniais atuantes no Estado do Maranhão e Grão-Pará. A documentação do Arquivo Ultramarino e da Torre do Tombo nos dá uma dimensão dos agentes envolvidos dentro da lógica metrópole-colônia, por se tratar de documentos emitidos no primeiro escalão da administração, entre o Reino e a colônia.

A leitura da documentação permitiu ver a população local expressa principalmente através da Câmara. Utilizando como apoio o estudo de Fernanda Bicalho sobre papel das Câmaras ultramarinas na organização do Império e a forma como representavam a elite local.³⁵ Destacamos como um dos mais ilustrativos casos de luta pela autonomia local, o percalço do governador interino Antonio Duarte de Barros que assumiu em março de 1736, tendo em vista do falecimento do governador José da Serra³⁶. Na situação em questão observa-se a atuação da Câmara de Belém sobre “a incapacidade do capitão-mor da capitania do Pará [Antônio Duarte] para

³⁵BICALHO, Maria Fernanda. As câmaras ultramarinas e o governo do Império.

³⁶AHU_ACL_CU_013, Cx. 19, D. 1733. De 06 de agosto de 1736.

ocupar o lugar de governador daquele Estado”³⁷, apontando as constantes denúncias de arbitrariedades e assassinato feitas pelo Provedor da Fazenda Real da capitania do Pará Matias da Costa e Souza ³⁸.

Verifica-se nesse caso, um desentendimento dentro da mesma área de atuação, no caso o Governo, sendo que se observa que os oficiais da Câmara da cidade de Belém do Pará procuram fazer uma divisão de competências. Para tanto remeteram uma carta para o rei, D. João V, onde defendem “ a conveniência em manter o governo político e econômico da capitania sob a jurisdição da Câmara, cabendo ao capitão-mor da capitania, António Duarte, apenas o governo militar”³⁹. Pelo que se constata na busca da autonomia da Câmara e o espaço de atuação do Governador, nesse exemplo localiza os conflitos entre a mesma área de administrativa (Governador e Câmara) nesse caso na esfera do governo.

Outro aspecto que também nos chama a atenção, além de certa autonomia dos ofícios e a força do corpo local, são os conflitos também entre os cargos de áreas distintas em decorrência de uma hierarquia dúbia ou mesmo de uma delimitação de encargos fluida⁴⁰ que permitia uma interferência da elite local principalmente através das Câmaras onde os oficiais eram eleitos pela população ‘capaz’ local.

Ao lidar com os diversos cargos que compõem o universo administrativo português, percebe-se que as jurisdições nem sempre eram separadas. Os direitos e deveres inerentes aos cargos eram dados através de regimentos próprios ou cartas régias, o que levava a uma especificidade que dependia da localidade e da época onde os cargos seriam exercidos. Esse fato gerava confusões de jurisdições e de hierarquias.

³⁷AHU_ACL_CU_013, Cx. 19, D. 1767. Em 15 de Setembro de 1736.

³⁸AHU_ACL_CU_013, Cx. 19, D. 1735. De 8 de agosto de 1736, sobre as arbitrariedades.; AHU_ACL_CU_013, Cx. 19, D. 1745. De 30 de agosto de 1736, sobre as desordens e assassinato.

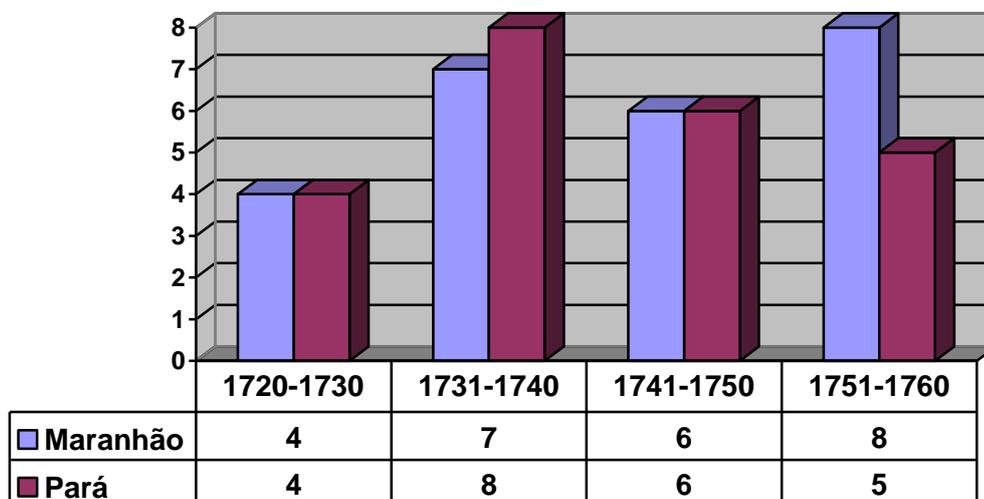
³⁹AHU_ACL_CU_013, Cx. 19, D. 1768. Em 15 de setembro de 1736.

⁴⁰Como o ocorrido em 1732 quando o Provedor da Fazenda Real do Pará, Matias Sousa e Costa, solicitou ao rei D. João V, uma ordem régia proibindo o governador daquela capitania de suspendê-lo do dito ofício. AHU_ACL_CU_013, Cx. 13, D. 1220.

Segundo os historiadores Antonio Manuel Hespanha e Ângela Barreto Xavier apesar do imaginário europeu circunscrever separações explícitas – a sociedade era um corpo, e não deve-se mutilar esse corpo. E por isso que já se observa uma organização entre áreas: Defesa (Milícia ou Guerra), Fazenda, Governo e Justiça. Essas áreas não correspondiam a uma separação rígida, mas uma primeira ordenação de ingerências, onde, por exemplo, o Governador e Capitão-General pertencia a área do Governo ainda que tivesse encargos militares.

Na área do **governo** aqui pesquisada localizamos os seguintes: as Câmaras de São Luis do Maranhão e de Belém do Pará, as Secretarias dessas Câmaras e dos Governadores da Capitania e do Estado, além dos governadores das capitanias do Pará e do Maranhão. Enquanto, os oficiais das câmaras eram eleitos pelos seus pares locais, os governadores que eram provindos de Portugal e que não deveriam se estabelecer nas colônias – ou seja, não podiam formar nem levar família.

Gráfico 1
Área do Governo



É preciso ter em perspectiva o contexto da época e configuração regional onde o Governador despachava. Na década de 1750 operou-se um re-ordenamento político do Estado. De forma que em 1751, o então Governador e Capitão-General do Estado Francisco Xavier de Mendonça Furtado recebeu instruções da “necessidade de divisão daquele Estado em dois governos”, e para tanto, foi informado da nomeação do Tenente Coronel Luís de Vasconcelos Lobo, como governador da capitania de São Luís do Maranhão⁴¹. Mais tarde, em março de 1755 foi criada a Capitania de São José do Rio Negro. Para a compreensão dessa última década certos aspectos foram bem expressos pelo historiador Arthur César Ferreira Reis:

Mendonça Furtado em sua correspondência para a metrópole lembrou a conveniência da criação de um novo governo, no sertão lindeiro com as colônias espanholas. Porque, além da necessidade de fazer a felicidade político-econômico da população ali estabelecida e facilitar a obra de civilização do índio, havia a de garantir a soberania de Portugal, completamente descurada naquele pedaço de Brasil, cobiçado por holandeses e espanhóis e entregue à sanha desenfreada de criminosos e desertores que podiam criar, de futuro, sérios embaraços. Atrás desses motivos, e escondido, caviloso, porém, o intento de ferir os missionários, os jesuítas principalmente, a esse tempo ainda não expulsos nem retirados da administração dos índios, criando na zona de jurisdição deles a autonomia competente para vigiá-los de perto e contrariar-lhes as manobras, tidas como perigosas à integridade de Portugal na América.⁴²

Deve-se ter em observação o caráter desse Estado e o quanto ele se reflete na organização administrativa, o relativo baixo número de indivíduos nomeados deve levar em consideração o campo de atuação de alguns postos militares. Ocorrendo ofícios que possuíam encargos governativos em vilas e aldeias, apesar de estarem na Defesa exerciam o que para a lógica política contemporânea tornava-os parte da administração do governo executivo, o não os colocava neste setor social.

⁴¹Em 31 de maio de 1751, de Lisboa. .AHU_ACL_CU_013, Cx. 32, D. 3050

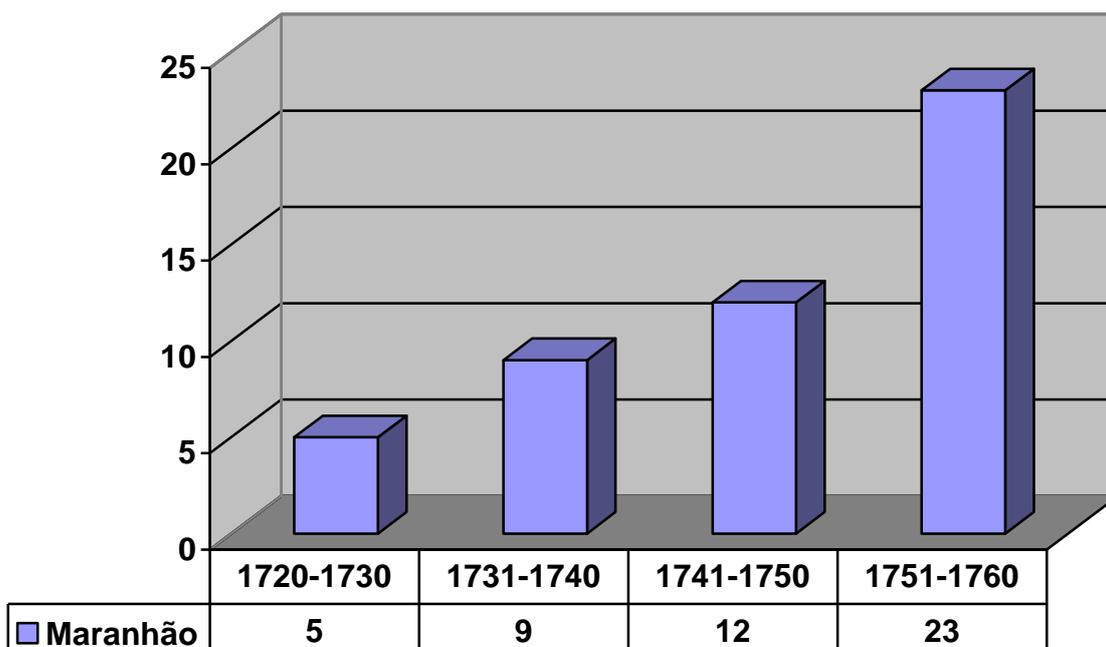
⁴²REIS, Arthur César Ferreira. **História do Amazonas**. p. 119

A área designada por **Defesa** ou **Militar** era formada por uma grande quantidade de nomeados para os cargos. Tendo em vista que maior parte dos dados sobre a capitania do Pará foi realizada tomando por base os códigos específicos do arquivo histórico paraense, que já salientamos, é qualitativamente e quantitativamente superior aos localizados para o Maranhão, optamos por fazer uma amostragem distinta das duas capitânicas. Para que não paire nenhuma dúvida na leitura em contraste dos dois universos.

De modo a assinalar melhor a presença dos agentes da área militar distinguimos os seguintes cargos presentes na capitania do Maranhão⁴³: Capitão Mor, Capitão Mor das Ordenanças, Capitão Mor das Capitânicas subalternas, Sargento Mor, Capitão de Companhia, Capitão de Mar e Guerra, Capitão, Sargento, Sargento-Supra e Sargento de Infantaria.

GRÁFICO 2

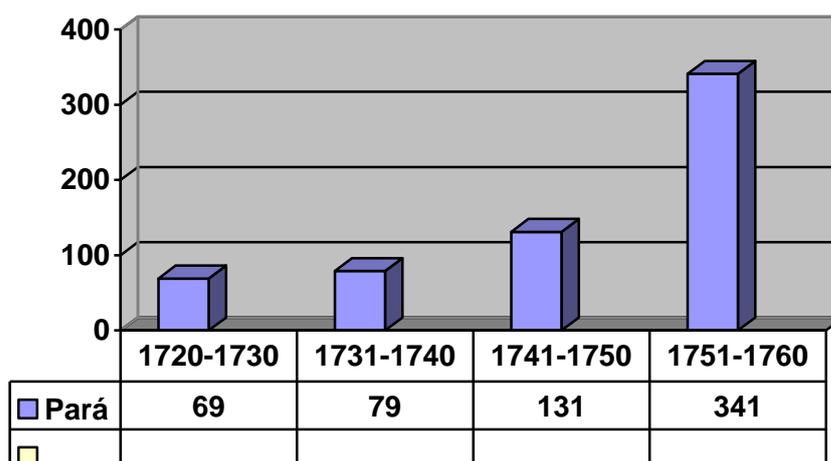
A área da Defesa na capitania do Maranhão



⁴³ Lembrando que a capitania do Maranhão era cabeça do Estado, e portanto, nele ocorriam cargos diferenciados das demais capitânicas.

Por outro lado, na Capitania do Pará, encontramos: Capitão mor, Sargento mor, Alcaide, Alferes, Capitão, Capitão-Tenente, Sargento-Supra, Sargento, Tenente, Loco-Tenente, Cabo, Tesoureiro das Tropas e Mestre de Campo. Cujo número de cargos nomeados pode ser observado pelo gráfico 3.

GRÁFICO 3
A área da Defesa na Capitania do Pará



Observa-se que a partir de meados da década de 1740, na capitania do Pará, o número de cargos a serem providos aumenta consideravelmente. Talvez, a resposta possa ser encontrada nas informações encontradas na década anterior, como a que indicava em 1732 que as cinco Companhias Militares do Pará estavam em péssimo estado devido a ausência de soldados⁴⁴. E reforçada pelos pedidos das Câmaras e das famílias para que os moradores e seus filhos não tenham que “assentar praça”⁴⁵, como a enviada pela câmara de Vigia em 1735.

⁴⁴AHU_ACL_CU_013, Cx. 14, D. 1283. 21 de setembro de 1732,

⁴⁵AHU_ACL_CU_013, Cx. 18, doc. 1658. Em 16 de setembro de 1735.

Devido a falta de homens que ocupassem os postos militares foi enviado, em 1734, um destacamento militar do Reino para a capitania do Pará⁴⁶, e em 1746 começa a ser estabelecidas tropas de Infantaria vindas de Pernambuco para a guarnição do Pará⁴⁷. O que corrobora para o aumento de militares providos no Pará, saindo de 69 cargos nomeados na décadas de 1720-1730, passando para quase o dobro entre 1740-1750, num total de 131 nomeações.

O Estado do Maranhão e Grão-Pará possuía uma posição no Atlântico extremante estratégica, em especial a Capitania do Pará, que fazia sua fronteira com as potencias estrangeiras ao norte e oeste do continente. Sendo um dos fatores que fez com que houvesse grande quantidade de militares, principalmente, a partir do tratado de Madri (1750), no contexto das Demarcações dos limites da América portuguesa com a espanhola. Quando houve uma reestruturação administrativa no Estado, passando a ter uma grande quantidade de indivíduos providos em diferentes postos, como exemplo: os diversos tipos de Capitães. E no caso do Pará ocupando funções de administração das vilas e aldeias, em contraste com a capitania do Maranhão, em que o número de postos foi muito menor que na do Pará.

Nota-se no detalhamento dos Capitães que eles formam uma grande expressão de oficiais da defesa na capitania do Pará. Na década de 1750 seu numero quase dobra na medida em passam a ser nomeados indígenas. Como se verifica no quadro 2 que foram identificados trinta e um Capitães de Aldeia para a década de 1750-1760, quando já se encontrava em vigor as novas diretrizes da administração pombalinas para a região. Observando o recorte em detalhe, na década de 1750 são cerca de 26 Capitães de Aldeias, 05 Capitães de Vilas e 03 Capitães do Lugar, sendo que 03 Capitães Mores de Aldeia são indígenas

⁴⁶AHU_ACL_CU_013, Cx. 16, D. 1525. Em 04 de agosto de 1734.

⁴⁷AHU_ACL_CU_013, Cx. 28, D. 2648. Em 21 de janeiro de 1746.

Local/ Área	Cargo	De 1720- 1730	De 1731- 1740	1741- 1750	1751- 1760	Total
Pará Defesa	Capitão	7	12+1	12+1	33+1	64+3
	Capitão da Casa Forte	1	1	*	2	4
	Capitão de Aldeia e Vila	1	*	*	31	32
	Capitão de Companhia	3	3	10	8	24
	Capitão de Companhias	1	2	2	2	11
	Capitão de Fortaleza	2	7	9+1	3+1	19+2
	Capitão de Infantaria	8	3	8	5	24
	Capitão dos Filhos da Nobreza	*	1	*	*	1
	Capitão das Ordenanças	*	*	*	1	1
	Capitão de Campo	1	*	*	4	5
	Capitão do Lugar	*	*	*	3	3
	Capitão do Forte	*	1	3	*	4
	Capitão dos Descimentos	1	*	*	1	2
	Capitão dos Índios	*	*	1	3	4
	Capitão dos Salários	*	*	*	1	1
Capitão Administrador das Salinas Reais	*	*	*	1	1	
Total	Capitães	25	33+1	67+2	125+2	250+5

QUADRO 2 : Os capitães da Capitania do Pará

Legenda: + numero: indivíduos que são novamente providos.

*: indivíduos não localizados

No mesmo processo de modificação da administração portuguesa – empreendida por todo Império pelo Marquês de Pombal e feita no Estado do Maranhão e Grão-Pará pelo seu irmão Francisco Xavier de Mendonça Furtado – procura-se diminuir a quantidade de cargos⁴⁸. Essa ação visava retirar a confusão de jurisdição, sendo que no ano de 1755 são extintos os postos de “Oficiais e guarnição de Pé-de-castelo das Fortalezas do Sertões” e “Cabos de guarda das Fortalezas” das capitanias do Pará e Maranhão⁴⁹.

⁴⁸Fala-se em extinguir os postos de Pé-de-castelo; Ajudante; Sargento mor Trienal; Capitães das Fortalezas do rio das Amazonas; Capitães da Fortaleza da Barra e Capitães da Fortaleza do Fortim, sendo que quanto aos dois últimos o Governador se recusa a dar baixa dos postos. AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3328. Em 05 de fevereiro de 1754.

⁴⁹AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3581. 06 de agosto de 1755, e AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3587. 07 de agosto de 1755.

Em 14 de novembro de 1752, o Rei D. José envia ordens para que o governador crie dois Regimentos de Infantaria – um na cidade de Belém do Pará e outro na Fortaleza do Macapá – cada um composto por 10 Companhias de 50 Praças, devendo fazer a mesma organização nos Regimentos de “Granadeiros, Engenheiros e Artilheiros, e em todas as fortalezas e postos adjacentes a Belém do Pará, destacando Parú, Gurupá, Pauxis, Tapajós, Rio Negro e Rio Branco”⁵⁰.

O que demonstra que a Coroa não mudou o aspecto da estrutura administrativa que possuía por base a Defesa, mas sim redefiniu sua configuração. E nesse sentido em março de 1754 foram instalados dois Regimentos Militares na cidade de Belém do Pará⁵¹ e em março de 1757 integrou todas as Companhia “da Nobreza nas Companhias de Infantaria, Cavalaria, Dragões e Artilharia dos Regimentos Militares do Reino e Domínios Ultramarinos e as obrigações”⁵². Essa conformação militar do Estado demonstra que o ele estava em consonância com as medidas reais, mas expõe o peso da área militar para a administração local, sendo que a maioria desses postos estava ocupada por naturais da terra e filhos de famílias estabelecidas.

A área da Defesa encontra-se nas décadas 1720 a 1760 em posição crucial por ser um meio de manutenção e segurança das capitanias e por estar tão intrinsecamente presente na organização desde os primórdios do estabelecimento do Estado. Nesse caso compoendo a maior parte do corpo de oficiais. Com o passar das décadas as estruturas militares foram tornando-se complexas e multiplicando-se com o estabelecimento de mais colonos portugueses e de aldeias no Estado como um todo. Nota-se que a Capitania do Pará teve seu número de postos militares multiplicado na década de 1750, dentre várias razões pelo direcionamento de indivíduos a esta capitania que teve seu

⁵⁰Ainda deveria designar “os respectivos oficiais superiores e menores, um Capelão, mantendo o mesmo cirurgião já em funções em outros Regimentos da mesma Cidade”. .AHU_ACL_CU_013, Cx. 33, D. 3148.

⁵¹.AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3354.

⁵²AHU_ACL_CU_013, Cx. 42, D. 3843.

corpo de funcionários aumentado em todas as suas áreas, na medida que o Estado como um todo possuía uma estrutura já estabilizada.

A área **Fazendária** possui uma formação diferente, onde observamos que as Fazendas Reais do Maranhão e Grão-Pará apresentavam problemas de definição entre si. Em 19 de setembro de 1733, por exemplo, o Provedor da Fazenda Real da capitania do Pará, Matias da Costa e Sousa, se queixava de seu “homólogo no Maranhão”, que cobrava na “Alfândega daquela capitania os direitos devidos sobre os produtos transportados nos navios, não permitindo que essa cobrança se faça na Alfândega do Pará e em benefício desta”⁵³. Três anos mais tarde, em 1736, foi emitida uma ordem régia que estabelece o “pagamento dos direitos dos dízimos às Alfândegas do Estado do Maranhão e Pará, da mesma forma como é praticado nas Alfândegas do Estado do Brasil”⁵⁴.

Essas duas informações localizam aspectos marcantes da situação da Fazenda pela arrecadação das Alfândegas, apesar de poucos indivíduos nomeados receberem soldo – outros o recebiam através do trabalho, propina – a pouca arrecadação reflete a situação econômica e um pouco a sua administrativa, pois apenas aparecem três cargos com nomeados no Estado e onze cargos nomeados na Capitania do Pará. O que podia relacionar com a pouca arrecadação do Estado a falta de funcionários.

Na documentação pesquisada encontraram-se diversos pedidos para que a Coroa nomeasse mais funcionários e pedidos de criação de cargos, já proferidos de Portugal como: o Escrivão da Abertura e o Escrivão do Merinho⁵⁵; o Fiel para o Almojarifado, acumulando com o exercício de guarda da Alfândega, o Fiel para a limpeza das armas e o Escrivão dos mantimentos para cuidar dos dois Regimentos militares ali criados de

⁵³AHU_ACL_CU_013, Cx. 15, D. 1409.

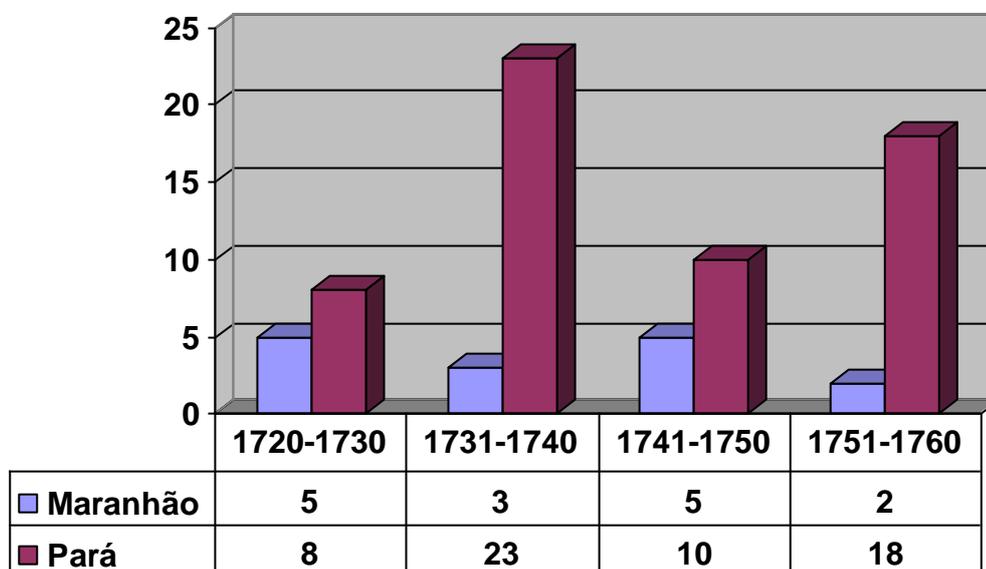
⁵⁴AHU_ACL_CU_013, Cx. 18, D. 1732.

⁵⁵AHU_ACL_CU-013, Cx. 18, D. 1645. Em 02 de agosto de 1735,

novo⁵⁶. E que foram criados com vista às demandas das diligências da Provedoria da Fazenda. Apesar de criados na década de 1730, durante todo período analisados não foram encontrados indivíduos providos nesses ofícios.

Segundo a historiadora Graça Salgado no século XVIII passou-se a ter exigências mais específicas sobre essa área e a Justiça⁵⁷. Tendo em vista que as atividades econômicas e comerciais da região e a presença missionária, que segundo relato da época produzia mais que o triplo da produção dos colonos que não passavam pelo controle da Fazenda Real.

GRÁFICO 4
Área Fazendária



Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino; Arquivo Público do Pará; Arquivo Nacional da Torre do Tombo; Biblioteca Nacional de Lisboa.

⁵⁶AHU_ACL_CU_013, Cx. 38, D. 3580. Em 06 de agosto de 1755,.

⁵⁷SALGADO, Graça. **Fiscais e Meirinhos**.

Porém percebe-se na documentação que vem a ser comum o acúmulo de cargos dentro da Fazenda o que dificultava o trabalho ⁵⁸, o que não significava que ela tivesse pouca expressão no mundo Ultramarino Português. Anteriormente citamos a situação entre as forças locais e o Governador Interino Antonio Duarte de Barros, onde se vê atuação do Provedor da Fazenda do Pará, Matias da Costa e Souza que denunciava o governador. Na leitura das correspondências dos Provedores com a corte, podemos observar a defesa que faziam de suas atividades, onde reclamam das condições de execução do trabalho e sendo que em diversas vezes são atendidos. Tal como ocorre em 1754, quando o provedor requer a criação de uma Casa de Inspeção em Belém do Pará, para dar continuidade ao seu trabalho na fazenda⁵⁹. Na seqüência de novas demandas, foi criado ainda outro cargo em 1756, o de Escrivão dos Mantimentos da cidade de Belém do Pará⁶⁰.

Dentro desse aspecto de ações procura-se encontrar meios que ajudem nos trabalhos mesmo acumulando cargos de áreas distintas como a justiça e fazenda, tal como ocorreu em 1753, quando o Provedor defendeu que os cargos de Juiz de Fora e de Provedor da Fazenda no Pará fossem ocupados por pessoas diferentes⁶¹.

A área da **Justiça** também demandava a criação de postos, para tanto foram enviados pedidos pela Ouvidoria, em 1732, solicitando a necessidade da criação de “ouvidores particulares” nos distritos da capitania do Pará⁶².

Pela análise dos documentos verifica-se um equilíbrio entre o número de cargos e de providos, que dada às crescentes necessidades⁶³, da capitania do Maranhão principalmente,

⁵⁸Fala que devidos aos excessivos acúmulos acarretam em prejuízos. .AHU_ACL_CU_013, Cx. 36, D. 3325. Em 05 de fevereiro de 1754.

⁵⁹AHU_ACL_CU_013, Cx. 37, D. 3447. 23 de setembro de 1754

⁶⁰AHU_ACL_CU_013, Cx. 41, D. 3827. 25 de novembro de 1756

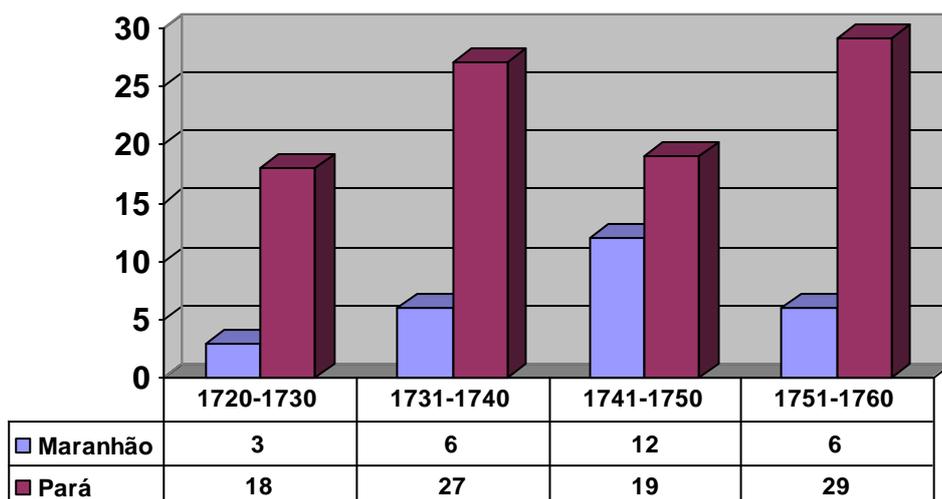
⁶¹ AHU_ACL_CU_013, Cx. 35, D. 3248.

⁶²AHU_ACL_CU_013, Cx. 14, D. 1287. 22 de setembro de 1732.

ampliava seu corpo de funcionários. A Ouvidoria fazia as ações mais envolvidas com questões de Tribunais e nas vilas e cidades do Estado sendo poucos os seus braços de ação de detenção, no caso o Meirinho⁶⁴. Quando em flagrante as prisões efetivas eram operadas pela área da defesa ou militar, onde observamos também a ação dos soldados pagos, que eram chamados pelos Juízes letrados a servirem nas Correições Judiciais, não tendo inclusive que informar ao governador de sua atuação, para evitar prejuízos “ao segredo de justiça”⁶⁵.

O fato Justiça agir com ‘apoio’ da Defesa não lhe retirava a necessidade de oficiais e a documentação revela que alguns ofícios eram exercidos pelas mesmas pessoas, sendo alguns imprescindíveis. Sabemos que o Ouvidor-Geral do Pará, Timóteo Pinto de Carvalho, por volta de 1746, requereu ao reino a separação dos ofícios de “Provedor dos Defuntos e Ausentes” das funções do Ouvidor-Geral da Capitania do Pará⁶⁶.

GRÁFICO 5
Justiça



⁶³ AHU_ACL_CU_013, Cx. 21, D. 2000. Em 30 de setembro de 1738 comunicam-se da necessidade “de se nomearem os ministros de Justiça das vilas da ribeira da Parnaíba, da parte do Maranhão” denunciando diversos crimes entre eles vários assassinatos.

⁶⁴GARCIA, Rodolfo. A justiça - As Ordenanças, juízes e tribunais – O clero In.: GARCIA, Rodolfo. **Ensaio sobre a História Política e Administrativa do Brasil**. (1500-1810). 2ª Ed. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1975.

⁶⁵ AHU_ACL_CU_013, Cx. 23, D. 2214.

⁶⁶ AHU_ACL_CU_013, Cx. 29, D. 2777.

A pesquisa sobre a área da justiça demonstra um número diferenciado de oficiais nomeados entre as capitânicas, conforme se pode observar no Gráfico 5, no Maranhão a quantidade de nomeados é inferior a da capitania do Pará, como já observamos na demais áreas administrativas.

O contexto da época pode indicar as razões dos desnivelamentos nos cargos, sabemos que a Justiça veio a ser uma área em que se apresentavam muitos habitantes locais, chegando ao ponto de ser expedida uma carta régia, em 12 de fevereiro de 1733, que ordenava aos governadores “que os ministros sejam impedidos de colocar criados ou amigos para exercer os ofícios de Justiça”⁶⁷.

O Governador Geral era um indivíduo externo a realidade local, vindo de Portugal para exercer o cargo por 3 anos. Por outro lado, o Estado do Maranhão e Grão-Pará não possuía nenhum Tribunal superior, conhecido por Tribunal da Relação – que seria a estância máxima que filtraria as correspondências nomeando cargos locais de justiça e fazendo as Consultas e as Devassas necessárias ⁶⁸ – logo o Governador respondia na Devassa da Ouvidoria, o que causava desentendimentos entre as áreas, principalmente pelo caráter autônomo da Justiça, apesar de ser um corpo de ação pequeno.

Os habitantes do Estado do Maranhão e Grão-Pará recebiam nomeações em diversos postos que auferiam força ao poder local. Os ofícios possibilitariam a interferência local na administração portuguesa, principalmente nas redes clientelares, que permitiam a intercessão das causas e colocação de indivíduos nos diversos setores. Na medida em que os sujeitos atuavam por todo o Estado, e estavam envolvidos na realidade amazônica ao ponto de dificultar a ação de outros agentes, dessa forma o Dom e seu real sentimento de participante e súdito real ligavam esses agentes locais ao Rei. O poder local era fortalecido pela Coroa que em resposta fortalecia todo o Império Ultramarino Português, numa relação mutua.

⁶⁷ AHU_ACL_CU_013, Cx. 15 D. 1397.

⁶⁸ Neste caso as consultas seriam as ‘pesquisas’ de pessoas habilitadas a exercer ofícios, enquanto as ‘devassas’ seriam uma avaliação e verificação dos atos e rendas no fim do período de serviço prestado.

4. Conclusão

O Estado do Maranhão e Grão-Pará era tal como diversos espaços portugueses, parte atuante do Império Ultramarino Português. Sua posição independente do Estado do Brasil tornava sua relação com a Coroa mais direta. No século XVIII sua composição administrativa sofre mudanças principalmente um aumento nos números de oficiais locais, com a ‘permissão’ dos indígenas assumirem postos. Com a redefinição certos cargos, onde alguns foram suprimidos enquanto outros novos foram criados, redefinidos e multiplicados pelo aumento de Vilas e pelo Diretório Pombalino.

Verifica-se na documentação um aumento de oficiais régios, que se podiam ser naturais da terra, provindos pelo Reino ou até encaminhados de outras colônias. Como esses últimos recebiam resistência da população local principalmente através da Câmara, em 22 de janeiro de 1746 o Ouvidor-Geral da Capitania do Pará, Timóteo Pinto de Carvalho, narra ao Rei que a Câmara de Belém empreendeu uma perturbação das eleições para não permitir que fossem nomeadas pessoas do Reino no aparelho administrativo naquela capitania⁶⁹.

Contudo dentre os cargos existentes haviam aqueles em que os agraciados tinha que vir de fora do Estado, forçosamente, em geral os cargos altos: Governador-Geral, Juiz de Fora, Provedor-Geral, Ouvidor-Geral. Alguns deles encontravam uma resistência inicial, enquanto outros a resistência perdurava todo o período de ofício. Esse esforço de forças de ambos os lados dependia muito da posição, principalmente do Governador frente aos moradores. A relação entre a localidade e o nomeado externo dependia de diversos fatores, não estavam em posição de absoluta oposição.

Em vista a realidade colonial de conexões que ligam e formam amigos e parentes, a Coroa cria diversas proibições para casamentos, regras de ‘seleção’, proibição de estabelecimento, de levar a família entre outras mais gerais e específicas. Em 27 de março de

⁶⁹ AHU_ACL_CU_013, Cx. 28, D. 2686.

1734, foi despachada uma provisão régia na qual proibia aos ouvidores e provedores que fossem para o Pará que contraíssem matrimônio naquela capitania⁷⁰.

Na medida em que as décadas avançavam, as nomeações foram sendo dirigidas a indivíduos que tinham certas qualidades relacionadas ao ofício. Embora também se observe nesse período que alguns ofícios começaram a ser leiloados⁷¹. As áreas de Fazenda e Justiça são as que mais recebem restrição para serem dadas – ocorrendo cargos seus que são proibidos de serem leiloados e que recebem soldo – acabando por ser a quantidade de nomeados não tão reduzidas nem tão alargada, apesar de enfrentarem a mesma necessidade de postos e oficiais, na medida que possuem diversos cargos acumulados que acabam tendo suas funções misturadas a outros postos.

O trabalho realizado identificou um total de 896 agentes coloniais atuantes na região, e destes 41 ocupavam postos onde era vetada a nomeação a habitantes estabelecidos na terra, revelando a grande possibilidade de que indivíduos locais exercessem os demais ofícios. E a medida que a população foi crescendo é possível que ascendesse aos cargos disponíveis, o que ainda é uma hipótese a se confirmar num futuro desdobramento desta pesquisa inicial. Para já, cumpre fazer o levantamento destes cargos e potencializar a constituição das trajetórias destes indivíduos. Na medida em que o trabalho em determinados ofícios constitua uma carreira promissora⁷², sendo o ponto máximo os postos em Secretárias, Conselho e Tribunais em Portugal.

⁷⁰ AHU_ACL_CU_013, Cx. 16, D. 1527.

⁷¹ AHU_ACL_CU_013, Cx. 24 D. 2257. Sobre o donativo a ser pago à Fazenda Real quando os do provimento dos ofícios vagos naquele Estado, 10 de outubro de 1741.

⁷² CUNHA, Mafalda Soares da. Governo e Governantes do Império português do Atlântico (século XVII). IN.: BICALHO, Maria Fernanda Baptista e FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Modos de Governar: Idéias e Práticas no Império Português Séculos XVI a XIX**. São Paulo: Alameda, 2005.

5. FONTES:

Arquivo Histórico Ultramarino

Pará documentos avulsos, de (1720-1760)

ANAIS DA BIBLIOTECA NACIONAL. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, v. 66 e 67, 1948.

Arquivo Público do Estado do Pará

Códices: 6, 26, 58, 55, 85 (Registro de patentes e ofícios da justiça; Cartas Régias e decisões, etc)

Arquivo da Torre do Tombo

Registro Geral de Mercês.

Chancelarias Régias, reinado D. João V e D. José I

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In.: BICALHO, Maria Fernanda Baptista; Fragoso, João; GOUVÊIA, Maria de Fátima Silva (orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos: A Dinâmica Imperial Portuguesa** (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. O que significava ser cidadão nos tempos coloniais. In. ABREU, Martha e SOIHET, Raquel (org.) **Ensino de História**. Conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Pacto colonial, autoridades negociadas e o império ultramarino português In.: SOIHET, Raquel; BICALHO, Maria Fernanda Baptista e GOUVÊIA, Maria de Fátima Silva (orgs.). **Culturas Políticas**. Ensaio de história cultural, história política e ensino de história. Rio de Janeiro: Mauad, 2005.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista e FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Modos de Governar: Idéias e Práticas no Império Português Séculos XVI a XIX** São Paulo: Alameda, 2005.

BOXER, Carlos R. **O Império Colonial Português (1415-1825)**. Edições 70: São Paulo, 1969.

CORRÊA, Helacy Maria Muniz. Antigo Regime, Império Português e Governança no Maranhão e Grão-Pará. Anais do II Encontro Internacional de História Colonial. Mneme- Revista de Humanidades. UFRN. Caico (RN). v.9 n. 24 Set/out. 2008 ISSN 1518-3394. Disponível em WWW. cerescaico.ufrn.br/mneme/anais.

CUNHA, Mafalda Soares da. Governo e governantes do Império português do Atlântico (século XVII). In.: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.). **Modos de Governar**. Idéias e Práticas Políticas no Império Português Séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005.

GARCIA, Rodolfo. **Ensaio sobre a História Política e Administrativa do Brasil.** (1500-1810). 2ª Ed. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1975.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva; FRAZÃO, Gabriel Almeida e SANTOS, Marília Nogueira dos. Redes de Poder e conhecimento na governação do Império Português, 1688-1735. *TOPOI*.v. 5, n. 8, jan.-jun. 2004, pp. 96-137.

HESPANHA, Antonio Manuel. **As vésperas do Leviathan:** Instituições e poder político – Portugal – séc. XVII. Coimbra: Almedina, 1994.

HESPANHA, Antonio Manuel (cood). **História de Portugal.** 4º vol. Lisboa: Estampa, 1998.

HESPANHA, Antonio Manuel. “Por que foi Portuguesa a expansão portuguesa?” – Revisão dos enviesamentos na expansão ultramarina. Paiva, Eduardo . **Brasil e Portugal.** Sociedades, Culturas e Formas de Governar no mundo português (séculos XVI – XVIII) . São Paulo: Annablume, 2005, pp.21-42.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do Império Atlântico português no século XVIII. In.: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgas.). **Modos de Governar** – Idéias e Práticas Políticas no Império Português Séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005.

REIS, Arthur César Ferreira. **História do Amazonas.** 2ª. Itatiaia Limitada: Belo Horizonte, 1989.

SALGADO, Graça (cood). **Fiscais e Merinhos.** A Administração no Brasil Colonial. 2º Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

SANCHES, Marcos Guimarães. Nobres e Honrados a serviço D’ El Rey. Anais da 24ª Reunião da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica – Curitiba, 2004.

SANTOS, Francisco Jorge dos. **Além da Conquista** – Guerras e rebeliões indígenas na Amazônia pombalina. 2ª. Manaus: Editora da Universidade do Amazonas, 2002.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser Nobre na Colônia**. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

SUBTIL, José. Os poderes de centro. IN.: HESPANHA, Antonio Manuel (coord.)
Historia de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807) Lisboa: Estampa, 1998. vol. 4. p.
142-243.

VASCONCELOS, Tatiana Amorim. A dinâmica dos altos poderes na capitania do Maranhão. (1655-1730). Anais do XIII Encontro Anpuh Rio.

WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. O Funcionário colonial : entre a sociedade e rei. In: PRIORE, Mary (org.) **Revisão do Paraíso**. Os brasileiros e o Estado em quinhentos anos de História. Rio de Janeiro: Campus. 2000

7. CRONOGRAMA

Nº	Descrição	Ago 2008	Set	Out	Nov	Dez	Jan 2009	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
01	Levantamento e Leitura do Material Bibliográfico	R	R	R					R	R			
02	Construção de Instrumentos de Observação	R											
03	Coleta de Dados (Transcrição de Documentos)	R	R	R	R	R		R	R				
04	Crítica e Elaboração dos Dados			R	R	R	R	R	R	R			
05	Apresentação Oral				R								
06	Elaboração do Relatório Parcial				R	R	R						
07	Redação do Texto Final									R	R	R	
08	Elaboração de Resumo e Relatório Final (Atividade Obrigatória)											R	
09	Preparação da Apresentação Final para o Congresso (Atividade Obrigatória)												X

Legenda:

R – Atividade Realizada

X – Atividade à Ser Realizada

APENDICE

Local	Área	Cargos Encontrados	Décadas				Total	
			1720-1730	1731-1740	1741-1750	1751-1760		
Maranhão	Fazenda	Provedor-mor	*	*	2	*	2	
		Provedor	4	2+2	2+2	2+2	10+6	
		Provedor no Estado	1	1	1	*	3	
		Total	5	3+1	5+1	2+2	15+6	
	Justiça	Ouvidor Geral ou Mor	*	2	3	*	5	
		Ouvidor no Estado	*	*	*	3	3	
		Ouvidor de capitania	2	2	3	3	10	
		Provedor dos Defuntos e Ausentes (...)	1	1	2	*	4	
		Procurador- dos Índios	*	*	2	*	2	
		Procurador dos Povos	*	1	*	*	1	
		Escrivão da ouvidoria	*	*	2	*	2	
		Total	3	6	12	6	25	
	Defesa	Capitão mor	3	4	3	6	16	
		Capitão-mor das Ordenanças	*	1	1	*	2	
		Capitão-mor das Capitánias (exceto Pará)	*	3	5	2+2	10+1	
		Sargento mor	*	1	*	*	1	
		Alferes	*	*	*	3	3	
		Capitão de Companhia	*	*	1	*	1	
		Capitão de Mar-e-Guerra	1	*	*	3	4	
		Capitães	1	*	1	3	5	
		Sargento-Supra	*	*	*	3	3	
		Sargento diversos	*	*	*	3	3	
		Sargento de Infantaria	*	*	1	*	1	
		Total	5	9	12	23+2	49+2	
	Governo	Governador do Estado	1	3	1+1	3(1 interino)	8 (1 interino)	
		Governador/ capitão-mor	*	*	2	*		
		Secretário do Governo do Estado	3	4+1	3+1	2	12+2	
		Oficial da Secretaria	*	*	*	2	2	
		Superintendente de Obras	*	*	*	1	1	
		Total	4	7+1	6+1	8	25+2	
	Total			17	25+2	25+2	39+4	106+8

Local	Área	Cargos Encontrados	Décadas				Total
			1720-1730	1731-1740	1741-1750	1751-1760	
Pará	Fazenda	Provedor-mor	1	1	*	1	3
		Provedor	*	*	2	3	5
		Provedor dos Índios	*	*	*	1	1
		Desembargador (aparentemente da Fazenda)	*	*	*	3	3
		Procurador da Coroa e Fazenda Real	1	2	2	1	6
		Almoxarife	1	4	1	4	10
		Contador dos Contos	2	2	2+1	+1	6+2
		Tesoureiro	*	1	*	1	2
		Tesoureiro dos Armazéns	*	*	*	1	1
		Escrivão	2	6	1+1	3	12+1
		Meirinho da alfândega	1	7	2	*	10
		Total	8	23	10+2	18+1	59+3
	Justiça	Ouvidor-geral	3	7+2	2+1	3	15+3
		Ouvidor de capitania	1		1	1	3
		Desembargador Ouvidor	*	*	*	1	1
		Juiz de Fora	*	*	1	8	9
		Juiz	*	*	1	2	3
		Juiz dos Órfãos	1	5	1	*	7
		Juiz Ordinário	3	6	6	3	18
		Juiz das Demarcações	*	*	*	1	1
		Juízes	4	11	9	14	38
		Provedor dos Defuntos e Ausentes (...)	1	2	2	3 (1 interino)	8 (1 interino)
		Procurador dos Índios	*	*	1	+1	1
		Escrivão da ouvidoria	3	2	3	4	12
		Escrivão da Provedoria (f ou j?)	*	*	*	1	1
		Escrivão do Meirinho (f ou j?)	*	*	1	*	1
		Tabelião do Público Judicial e Notas	3	3	1+1	*	7+1
		Tesoureiro dos Defuntos e Ausentes	*	*	*	1	1
		Meirinho	1	2	*	*	3
Meirinho dos	1	*	*	*	1		

		Orfãos e Ausentes e Fisco					
		Corregedor	1	*	*	1	2
		Total	18	27+2	19+2	29+1	93+5
Defesa		Capitão mor	5	14+1	9+1	9++1	39+2
		Capitão-mor de Fortaleza	*	4	5	1	10
		Capitão-mor da Gente de Guerra	1	*	*	*	1
		Capitão-mor na Praça, Vilas e Ilhas	4	4	4	2+1	14+1
		Capitão-mor das Ordenanças	*	3	4	4	11
		Capitães-mores	10	25+1	22+1	16++1	73+2
		Sargento mor	3	5	7+2	13+1	28+3
		Sargento-mor de Aldeia	*	*	1	19	20
		Sargento-mor de Ordenança	*	*	4	3	7
		Sargento mor da Praça	*	1	1	3	5
		Sargento-mor de Vilas e Lugar	1	2	*	6	9
		Sargento-mor do Regimento	*	*	*	4	4
		Sargento-mor diversos	1	2+1	2+1	3+1	8+3
		Sargentos-mores	5	10+1	15+3	51+2	81+6
		Alcaíde	*	*	1	*	*
		Alferes	5	3	22	27	57
		Capitão	7	12+1	12+1	33+1	64+3
		Capitão da Casa Forte	1	1	*	2	4
		Capitão de Aldeia	1	*	*	31	32
		Capitão de Companhia	3	3	10	8	24
		Capitão de Companhias de ...	1	2	2	2	11
		Capitão de Fortaleza	2	7	9+1	3+1	19+2
		Capitão de Infantaria	8	3	8	5	24
	Capitão dos Filhos da Nobreza	*	1	*	*	1	
	Capitão das Ordenanças	*	*	*	1	1	
	Capitão-de-Campo	1	*	*	4	5	

		Capitão do Lugar	*	*	*	3	3
		Capitão do Forte	*	1	3	*	4
		Capitão dos Descimentos	1	*	*	1	2
		Capitão dos Índios	*	*	1	3	4
		Capitão dos Salarios	*	*	*	1	1
		Capitão Administrador das Salinas Reais	*	*	*	1	1
		Capitães	25	33+1	67+2	125+2	250+5
		Capitão-tenente	1	2	2	1	6
		Sargento-Supra	*	*	*	4	4
		Sargento (todos)	1	*	*	40	41
		Tenente	*	1	*	27	28
		Tenente (diversos)	12	3	+1	43	58+1
		Loco-tenente	*	*	*	1	1
		Cabo	3	2	2	25	32
		Tesoureiro das Tropas (de Resgate)	1	*	*	1	2
		Mestre de Campo	1	*	*	*	1
		Total	64	79+2	131+7	341+4+1	615+13+1
	Governo	Governador Interino	*	*	*	1	
		Escrivão	*	1	*	*	1
		Tabelião	*	1	2	*	3
	Governo Municipal	Senador	*	*	1	*	1
		Procurador do Senado	*	*	1	*	1
		Escrivão do Senado	*	*	*	1	1
		Tesoureiro do Senado	*	*	*	1	1
		Vereador	1	2	1	*	4
		Escrivão da Câmara de Belém do Pará	2	2(1 e dos Orfãos)	*	1	4
		Procurador da Camara	*	1	*	1	2
		Oficial d/na Camara	*	1	1	*	2
		Superintendente das Obras	1	*	**	*	1
		Total	4	8	6	5	23
Total			94	137+4	166+11	393+6+1	790+21+1

ASSINATURAS

Stephanie Lopes do Vale
BOLSISTA

Dr^a. MARCIA ELIANE ALVES DE SOUZA E MELLO
ORIENTADORA

